



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

I ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2015 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.227.736/0001-60, com sede a Rua Presídio Borba, nº. 781, Bom Sucesso do Sul/PR, representado por **LUIZ CARLOS PICCININ**, RG. 4.389.642-3 SSP/PR e CPF- 607.625.279-00 nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **I aditivo ao contrato 04/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O presente contrato tem como objeto a empresa para suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia e informação. Construção de site municipal, portal de transparência e acesso a informação. Manutenção do site em sites de busca.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), distribuídos em 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

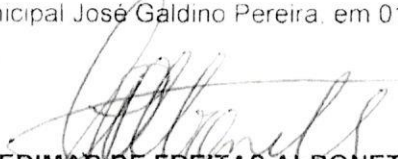
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

Em conformidade com o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93, o contrato n.º 04/2015 fica aditivado para o período de mais 5 (cinco) meses, a contar a partir de 09/02/2016

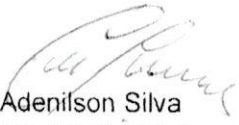
CLÁUSULA QUARTA : Das demais cláusulas contratuais.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 01 de fevereiro de 2016


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS PICCININ & CIA LTDA
Contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0


Nathan L. G. Zanatta
RG 9.438.090-1

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/16

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, de conformidade com o ofício nº 006/16-Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 0000753/16 em 18/01/2016,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.524 de 19/11/15 e o Decreto nº 525/15 de 20 de novembro de 2015;
RESOLVE:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no TESTE

SELETIVO SIMPLIFICADO – Agentes comunitários, homologado através do Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 04/15 – Classificação Final, de 09 de dezembro de 2015, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, contados da datado Edital de Convocação, como segue:

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

01- Américo Shigueru Mineo

II – O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

1. Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

2. Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

3. CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4. Comprovante de Escolaridade (original);

5. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;

6. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;

7. 02 (duas) foto 3x4;

8. Fotocópia do comprovante de endereço;

9. Certidão de Antecedentes Criminais;

10. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 28 de janeiro de 2016. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 04/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA LUIZ CARLOS PICCININ, inscrita no CNPJ nº. 01.227.736/0001-60.

Objetos: O presente contrato tem como objeto a empresa para suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia e informação. Construção de site municipal, portal de transparência e acesso a informação. Manutenção do site em sites de busca.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 01/01/2016.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2016.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa H. M. A. BUSTAMENTE – ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL – ME a qual ministrará palestra no encontro temático, cujo o tema é "resiliência: saúde e educação" para o setor de Educação e Cultura do Município de Guapirama, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no dia 04 de fevereiro de 2016, nos termos do artigo 25 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 02 de Fevereiro de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETURA COM
A EXECUÇÃO DE
SÉ E SÃO PEDRO

is cinqüenta e sete

9 DE Fevereiro DE

DOIS DE MARÇO,

rão ser examinados
p://www.guapirama.
rigidos à Comissão

ção, na modalidade
DE PROFISSIONAL
METRIZAÇÃO DO
s). De acordo com
e seus anexos.
sede da Prefeitura

anexos poderão ser
co www.guapirama.
idos à Comissão de

ção, na modalidade
ÃO DE EMPRESA
R EXECUTIVO DO
; 144.000,00 (cento
o edital de licitação

sede da Prefeitura

anexos poderão ser
co www.guapirama.
dos à Comissão de

Edição Nº 3047 03/02/2016 A-7